

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Gestor.

1. OBJETIVO:

Formalizar o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio do Pregão Eletrônico.

- **2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 797 de 16 de Maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao consumo em unidades administrativas e demais setores que promovem ações sociais, educacionais, institucionais e de apoio logístico. A aquisição visa garantir a regularidade na oferta desses insumos, assegurando o adequado funcionamento das atividades públicas e o atendimento ao interesse coletivo.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal N.º 797 de 16 de maio de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa preliminar de preços foi elaborada com base em cotações de mercado realizadas pelo Departamento de Compras, seguindo os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei

Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Foram consideradas as variações de preços praticados por fornecedores locais e regionais, bem como as especificidades do objeto desta contratação.

Os valores obtidos nas cotações servirão como referência para a definição do orçamento estimado, garantindo transparência e conformidade com as normas legais aplicáveis.

O valor estimado será registrado no documento conforme a finalização do processo de pesquisa, sendo detalhado na etapa posterior de planejamento.

O custo médio do serviço de entrega, considerando a logística de fornecimento para as diversas unidades administrativas do município. Será calculado pelo fornecedor no momento da cotação e da elaboração da proposta de preços para o devido processo licitatório.

O valor total estimado é uma previsão com base no consumo médio esperado, podendo variar conforme a demanda real ao longo do ano.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. A execução do objeto solicitada deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, a ser conferida e atestada por servidor competente.

A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços abaixo descrito:

- a)** Secretaria Municipal de Saúde Pública de Nova IPIXUNA/PA, localizada na Rua Nair Braz Lima, Bairro Nova Canaã – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em

.....
.....
horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 58/2025 - GP, a seguir identificados:

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA – PRESIDENTE DA EPC.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

NOVA IPIXUNA – PA, 22 de abril de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública - SEMUDESP.